

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Este presente documento visa concretizar os estudos técnicos preliminares para subsidiar a aquisição futura de produtos alimentícios, a serem fornecidos nos KITS lanches aos pacientes que são transportados a outros Municípios para atendimento médico e tratamento especializado e aos pacientes usuários dos serviços do centro de Testagem e Aconselhamento e Posto de Coleta de Sangue, vinculado à Secretaria de Saúde de Lins, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como, compilar o elemento essencial que servirão para compor o Termo de Referência/Projeto Básico, demonstrando a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas e fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, de forma a melhor atender as necessidades dos Centros de Atenção Psicossociais.

Dados do Processo:

SETOR RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO:	Secretaria de Saúde de Lins
Unidade Administrativa Requisitante:	<i>Saúde Mental</i>
Objeto:	<i>Aquisição Kit Lanches</i>
Previsão no plano de contratações anual SESA	<i>() Sim: Demanda nº</i> <i>(x) Não: o plano de contratação anual está sendo formalizado com as demandas dos setores para posterior consolidação. Entretanto, a despesa em questão encontra-se planejada na legislação orçamentária.</i>

1. Descrição do Problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, apresentando a necessidade da contratação:

Descrição do Problema:

Oferecer a entrega de alimentação para pacientes transportados para fora do município para atendimento especializado e a pacientes em atendimento pelo Centro de Testagem e Aconselhamento e Posto de Coleta de Sangue.

1.1 Descrição da Necessidade:

Oferecer a entrega de kits lanches para pacientes transportados para fora do município é uma prática importante por diversos motivos. Primeiramente, a viagem pode ser longa e cansativa, especialmente para pacientes que necessitam de cuidados especiais ou estão em condições de saúde delicadas. Ofertar o kit lanche garante que esses pacientes tenham acesso a alimentos durante o trajeto, ajudando a manter seu conforto, bem-estar e o cuidado integral dos pacientes, garantindo que eles tenham suporte não apenas durante o atendimento médico, mas também durante todo o processo de deslocamento.

Em muitos casos, os pacientes podem estar em jejum devido a procedimentos médicos ou cirúrgicos agendados, tornando ainda mais crucial a disponibilidade de alimentação durante o transporte.

A aquisição de gêneros alimentícios é para atender os pacientes que são transportados a outros municípios para tratamento especializado e exames, e que saem de Lins para outros municípios como Promissão, Cafelândia, Jaú, Bauru, Botucatu, Ribeirão Preto, Campinas, São Paulo. Esses pacientes saem durante a madrugada e enfrentam longos períodos de viagem, necessitando realizar um lanche durante esse percurso.

Além disso, ampliando a oferta dos kits lanche aos setores de Centro de Testagem e Aconselhamento e Posto de Coleta de Sangue, podemos proporcionar benefícios adicionais aos pacientes:

Oferta de lanche nos dias de coleta de exames de Carga Viral e CD4/CD8 aos pacientes de HIV/AIDS e Hepatites Virais: Proporcionar um lanche nestes dias auxilia na prevenção de hipoglicemia, favorece a adesão aos procedimentos, contribui para a saúde geral dos pacientes e ajuda na recuperação pós-coleta, fortalecendo a resposta imunológica.

Oferta de lanche nos dias de doação de sangue: Oferecer um lanche antes e após a doação de sangue é crucial para manter os níveis de glicose no sangue dos doadores, prevenindo desconfortos e tonturas. Além disso, fornece nutrientes essenciais para a recuperação física do doador, promovendo uma rápida reposição de energia e nutrientes perdidos durante a doação, incentivando a doação contínua e garantindo uma experiência positiva para todos os envolvidos.

Considerando a Política Nacional de Humanização contida na Lei 8080/90, que visa garantir a execução dos princípios do SUS, a oferta dos kits lanche visa à garantia da

integralidade do cuidado e equidade da assistência à saúde dos munícipes de Lins, proporcionando atendimento humanizado durante as viagens para tratamento fora do Município.

2. Levantamento de Mercado:

2.1 Análises das alternativas possíveis para solução do problema identificado:

Trata-se de itens usuais de mercado, sendo de ampla oferta.

Dentre as alternativas possíveis para solução da demanda encontram-se:

- Ata de Registro de preços, visando fornecimento contínuo conforme a demanda durante o exercício 2024;
- A adesão a atas de registros de preços de outros órgãos.

2.2 Justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar:

A justificativa para a escolha de realizar uma ata de registro de preços para a aquisição de produtos alimentícios para o fornecimento do Kit Lanches para suprir a demanda dos pacientes transportados para fora do município de Lins, aos pacientes atendidos no Centro de Testagem e Aconselhamento e Posto de Coleta de Sangue.

Utilizar uma ata de registro de preços pode reduzir significativamente o tempo necessário para a realização de processos licitatórios, agilizando a compra dos produtos alimentícios e garantindo um fornecimento contínuo e adequado aos pacientes.

A realização de uma ata de registro de preços possibilita a obtenção de preços mais competitivos por meio da cotação de fornecedores, sem os altos investimentos e custos fixos associados.

Insta salientar que os produtos deverão ser entregues, efetivamente, pelo contratado diretamente na localidade indicada, tendo em vista, a melhor solução e prestigiando o princípio da economicidade.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação:

3.1 Naturezas da Aquisição/Contratação:

Trata-se de itens caracterizados como comuns e de ampla Oferta no mercado.

Opta-se por realizar registro de preços com vigência de 12 meses, conforme Decreto nº 7892/2013 a aquisição se enquadra no Art. 3º, incisos I e V:

Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I – Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

V – Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandando pela administração.

Ao adotar o critério de menor preço por item, a administração pública busca beneficiar-se das vantagens da concorrência, obtendo o melhor custo-benefício para a realização dessas compras. Além disso, essa prática também ajuda a evitar a ocorrência de sobre preços, pois os fornecedores são obrigados a apresentar suas propostas de acordo com o valor que está disposto a oferecer pelo produto alimentício.

3.2 Durações do Contrato/Ata:

O presente ETP refere-se à eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, produtos alimentícios, visando o fornecimento necessário de Kit lanche para aos pacientes em transporte e em atendimento no CTA e Posto de Coleta de Sangue.

3.3 Requisitos necessários:

Os produtos alimentícios adquiridos devem obrigatoriamente respeitar o controle de qualidade especificada neste ETP.

Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou pelo Centro de Vigilância Sanitária - CVS 5 de 09 de abril de 2013, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

Os itens entregue deverão ter prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses contados a partir da data de entrega.

Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original e em perfeitas condições, livres de avarias, amassados, vazamentos ou qualquer outra condição que impeça o consumo.

3.4 Relevâncias dos requisitos estipulados:

Os requisitos de controle de qualidade como data de validade e aspecto e características de cada produto são importantes para que sejam garantidas as propriedades nutricionais dos alimentos e garantindo um produto adequado ao consumo.

4. Descrição da Solução como um todo:

Por se tratar de produtos alimentícios a solução não depende de contratações adicionais ou de outros tipos de providencias por parte de administração, tendo em vista, que há uma estrutura física e climatizada, direcionado para o armazenamento desses produtos. Cabe salientar que a solicitação da entrega dos produtos alimentícios é realizada na quantidade necessária para o consumo mensal.

5. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

Opta-se pelo parcelamento do objeto em itens.

Fica estabelecido que seja aplicada cota reservada de 25% da quantidade total do certame para disputa exclusiva entre ME e EPP. Conforme Artigo Nº 8 do DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.

Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratante deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6. Contratações Correlatas e/ou Interdependente:

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas:

Para chegar à estimativa de quantidade a serem contratadas, foi realizado levantamento do número de KITS LANCHE fornecido aos pacientes em transporte e em atendimento no Centro de Testagem e Aconselhamento nos últimos 12 meses, acrescido de margem de segurança de 15% mediante a previsão de crescimento no número de

transportes e atendimentos. Para o Posto de Coleta de Sangue, estimou-se a quantidade média atendimentos previstos com o início do serviço.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

Código do item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
66731	BISCOITO SALGADO ORIGINAL, PACOTE COM 6 (SEIS) UNIDADES (MÍNIMO 24G CADA); INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINAS B3, B2 E B1, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN.	PCT	7.000	R\$ 2,63	R\$ 18.410,00
66829	BOLINHO INDUSTRIALIZADO SABOR CHOCOLATE OU BAUNILHA PESANDO 40G, INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, GLUCOSE, CLARA DE OVO, SUCO DE MORANGO, ÓLEO DE MILHO, AMIDO, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, AMIDO MODIFICADO, MINERAL E VITAMINAS (CÁLCIO E VITAMINAS: B1, B2, NIACINA, B6 E A), SUCO DE AMORAS, SAL,	UN	35.600	R\$ 3,92	R\$ 139.552,00

	UMECTANTES: GLICERINA E SORBITOL, EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E SORBATO DE POTÁSSIO, FERMENTO EM PÓ QUÍMICO (AMIDO, FERMENTOS QUÍMICOS: PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO), AROMATIZANTES, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE NATURAL: CARMIM.				
49154	BEBIDA LÁCTEA UHT 200 ML SABOR CHOCOLATE, COMPOSTO POR SORO DE LEITE OU SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, LEITE PADRONIZADO, AÇÚCAR, CACAU, CLORETO DE SÓDIO, VITAMINAS A, B1, B2, C E PP, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CHOCOLATE. APRESENTAR NO RÓTULO/EMBALAGEM O NOME E ORIGEM DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE PESO LIQUIDO E NUMERO DE REGISTRO DO MAPA-SIF-DIPOA.	UN	35.600	R\$ 1,47	R\$ 52.332,00
71989	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA, TRADICIONAL, EMBALAGEM UHT, 200 ML, PRONTO PARA BEBER, COM CANUDO PLÁSTICO, NATURAL, COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A SEIS MESES, DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABORES: CAJU, LARANJA, UVA OU GOIABA.	UN	35.600	R\$ 1,51	R\$ 53.756,00

	INGREDIENTES: ÁGUA, NÉCTAR DE FRUTA, AÇÚCAR, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, AROMA NATURAL, ESPESSANTE, GOMA XANTANA,ANTIOXIDANTE, ACIDO ASCÓRBICO.				
--	---	--	--	--	--

8. Estimativa do valor da Contratação:

A estima de preços de preços foi elaborada através de pesquisa de preços públicos, no portal <https://www.gov.br/compras/pt-br> utilizando o parâmetro de preços médios conforme artigo 5º inciso I do decreto municipal 13.415 de 05 de Maio de 2023.

Decreto municipal 13.415 de 05 de Maio de 2023.

Art. 5º - A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não, sem necessariamente seguirem a respectiva ordem dos incisos:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Valor estimado R\$ 264.050,00

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

O presente ETP encontra-se alinhado a Lei Orçamentária Anual Municipal (LOA) Nº 7.730 de 18 de dezembro de 2023.

10. Resultados Pretendidos:

Aquisição de gêneros alimentícios para a composição de kits lanche destinados a pacientes transportados para fora do município de Lins, bem como para pacientes do Centro de Testagem e Aconselhamento e do Posto de Coleta de Sangue, visando proporcionar alimentação adequada durante longos trajetos, procedimentos de coleta de exames e doações de sangue, garantindo conforto, bem-estar e acolhimento humanizado, em conformidade com a Política Nacional de Humanização estabelecida.

11. Providências a serem Adotadas pela Administração:

A administração não dependerá de providências ou adaptações para que a ata seja celebrada, uma vez que administração já dispõe de toda a documentação legal exigida, espaço físico e climatizado necessários para o armazenamento adequado.

12. Descrição dos Possíveis Impactos Ambientais e das Medidas Mitigadoras:

Possíveis impactos ambientais:

Geração de Resíduos Sólidos:

Plásticos e embalagens descartáveis: o uso de embalagens plásticas, recipientes e outros materiais descartáveis nos kits lanche podem contribuir significativamente para a geração de resíduos sólidos.

Desperdício Alimentar:

Excesso de comida: a preparação de kits lanches em quantidades não alinhadas com a demanda real pode levar ao desperdício de alimentos não consumidos.

Ações Mitigadoras:

Redução de Resíduos Sólidos:

Embalagens Sustentáveis: utilizar embalagens biodegradáveis, compostáveis ou recicláveis para os itens dos kits lanche.

Redução de Plásticos: minimizar o uso de plásticos descartáveis, optando por materiais alternativos como papel reciclado ou embalagens de vidro retornáveis.

Minimização de o desperdício Alimentar.

Planejamento de Demanda: realizar um levantamento preciso da quantidade necessária de kits lanche baseando-se no número de pacientes e doadores previstos, ajustando a produção para evitar excessos.

13. Declaração de viabilidade: (Manifestação Conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, elaborado em harmonia com o DECRETO Nº 13.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2024, e demais disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO de pão francês, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

14. Responsáveis:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos no DECRETO Nº 13.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2024 e demais disposições da Lei Federal 14 133/2021.

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante (s) Requisitante ()	Integrantes de apoio técnico
 MARIANA DE OLIVEIRA TREVISI Data: 21/05/2024 16:22:41-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	 FLAVIO RODRIGO CAMARGO OLIVERIO Data: 23/05/2024 07:44:24-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Servidor: Mariana de Oliveira Trevisi Coordenadora de Saúde Mental	Servidor: Flavio Rodrigo Camargo Oliverio Gerente Assistência Farmacêutica

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade aos preceitos legais.

Autoridade (s) Competente (s)



Documento assinado digitalmente
SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS C/
Data: 22/05/2024 11:10:16-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Nome: Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal de Saúde

Lins, 21 de maio de 2024.



Processo Eletrônico

Prefeitura Municipal de Lins

AVENIDA. NICOLAU ZARVOS, VILA CLELIA, LINS - SP, 16.401-300

CNPJ: 44.531.788/0001-38 Telefone:1435334250

Juntada de Documentos

Data e Hora: 28/05/2024 16:32:00

Usuário: FLAVIO RODRIGO CAMARGO/

Local: SAUDE - ALMOXARIFADO

Qtd. Páginas: 8

Página Início: 33

Documento:

Descrição: DOCUMENTOS PERTINENTES A FASE PREPARATORIA